



## FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

### SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**SOLICITAÇÃO:** Solicito e AUTORIZO a autuação e instrução de processo administrativo visando a determinação de locação do Imóvel, para secretaria municipal de Educação, situado na Avenida Bernardo Sayão s/nº, Bairro centro, Campestre do Maranhão/MA, destinado ao funcionamento, Depósito Merenda, em Campestre do Maranhão - MA.

Posteriormente, encaminha-se o processo para verificação da disponibilidade orçamentária.

Considerando a necessidade de contratação de disponibilidade de estrutura predial para apoio à Secretaria Municipal de Educação, vimos solicitar processo de aluguel do prédio para funcionar Depósito de Merenda, localizado na Avenida Bernardo Sayão, s/n, bairro Centro, Campestre do Maranhão- MA.

A presente solicitação fundamenta-se na necessidade premente de estrutura física adequada para o armazenamento, conservação e distribuição dos gêneros alimentícios que compõem a merenda escolar fornecida às unidades da rede municipal de ensino.

O prédio em questão apresenta localização estratégica, com fácil acesso para veículos de carga e proximidade das principais vias do município, o que facilitará a logística de recebimento, organização e entrega dos produtos alimentícios às escolas. Além disso, o imóvel possui dimensões compatíveis com o volume de materiais a serem armazenados e reúne condições estruturais mínimas para garantir o correto acondicionamento dos alimentos, preservando sua qualidade e segurança.

Ressaltamos que a merenda escolar é um direito assegurado aos estudantes da rede pública e constitui um dos pilares do processo de ensino-aprendizagem, promovendo saúde, bem-estar e melhor desempenho escolar. Assim, garantir um espaço adequado para o gerenciamento da merenda é uma ação essencial e prioritária dentro da política educacional do município.

Do ponto de vista administrativo, a locação do imóvel mostra-se como a alternativa mais viável e imediata, considerando a ausência de espaço público com as condições necessárias e a urgência na regularização da estrutura logística de alimentação escolar, especialmente no início do segundo semestre letivo.

Por fim, destaca-se que todas as etapas referentes ao processo de locação — incluindo vistorias, avaliação técnica, elaboração de contrato, e adequações sanitárias — serão conduzidas conforme os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais normativos pertinentes.

Dessa forma, solicitamos a abertura do processo administrativo para locação do referido imóvel, tendo em vista o atendimento de demanda essencial e a manutenção da qualidade das ações da Secretaria Municipal de Educação de Campestre do Maranhão.



Diante do exposto, a contratação direta por inexigibilidade está tecnicamente justificada e legalmente respaldada, em conformidade com os princípios da administração pública, notadamente os da eficiência, legalidade, economicidade e interesse público.

**DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:** Considerando que o **Sr.<sup>a</sup> LETICIA DA S. BARBOSA LOPES**, pessoa física, inscrita no CPF nº \*\*\*.283.991-\*\*, dispõe necessidade premente de estrutura física adequada para o armazenamento, conservação e distribuição dos gêneros alimentícios que compõem a merenda escolar fornecida às unidades da rede municipal de ensino.

Considerando que o objeto se enquadra que o imóvel em questão é singular — ou seja, oferece alguma característica única, como, localização estratégica, estrutura especial, proximidade funcional, conforme estabelecido no artigo 74, V, § 5 da Lei Federal 14.133/2021, indicamos que a contratação ocorra por inexigibilidade de licitação.

Desta forma, junto aos autos o Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência, Proposta de Preços e Documentação de Habilitação do **Sr.<sup>a</sup> LETICIA DA S. BARBOSA LOPES**

Campestre do Maranhão - MA, 30 de junho de 2025.

**Jarisson de Oliveira Teixeira**  
Secretária Municipal de Educação